



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o Art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e para os fins de verificação do cumprimento do disposto no Art. 20, inciso II, alínea "a" e § 4º do referido diploma legal, e

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, tomou por base os valores preliminares da Receita Corrente Líquida, fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado;

CONSIDERANDO os valores definitivos da Receita Corrente Líquida do Estado do Ceará do exercício financeiro de 2012, encaminhados pela Secretaria da Fazenda do Estado através do OFÍCIO GAB. Nº 080/2013, de 12 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar tais valores ao Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012;

RESOLVE tornar pública, a adequação do Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, aos valores definitivos da Receita Corrente Líquida do Estado, na forma do Anexo a este Ato.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de maio de 2013.

**Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE**

**Deputado Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE**

**Deputado Lucilvio Girão
2º VICE-PRESIDENTE**

**Deputado Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO**

**Deputado Manoel Duca
2º SECRETÁRIO**

**Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO**

**Deputado Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO**